

PARECER – 20220404-GTR

Parecer do Grupo Técnico de Regulação – GTR sugerindo a meta para o índice de resolução das não conformidade abertas pela Fiscalização Direta.

O GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO – GTR DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Diretoria Geral – DG n. 001/2021, apresentará o resultado da metodologia para o índice de resolução das não conformidade abertas pela Fiscalização Direta proposta na Minuta de Resolução CSR para o Fator de Eficiência.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O GTR tem o objetivo de apresentar neste parecer uma meta para o índice de resolução das não conformidade abertas pela Fiscalização Direta, seguirá a metodologia proposta na Minuta de Resolução do CSR para o Fator de Eficiência. Os dados utilizados terão como referência aos Relatórios de Fiscalização Direta da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

2. DESENVOLVIMENTO DA METODOLOGIA

Os dados das NC abertas, solucionados e o atendimentos foram baseadas nos Processo Fiscalizatórios da Agesan-RS de 2020 e 2021. Para as determinações estatísticas da meta, utilizaram-se os dados de 2020. Os atendimentos foram calculados por meio da equação 1. As NC abertas, solucionadas e atendidas são organizadas na Tabela 1, na qual, também, apresenta as NC abertas em 2021 que servirão de base de cálculo dos indicadores.

$$\text{resultado (\%)} = \frac{\text{NC abertas em 2020}}{\text{NC concluídas em 2020}} \quad \text{equação 1}$$

Dados:

NC abertas em 2020 – NC abertas pela fiscalização direta da Agesan-RS nos processos fiscalizatórios

NC concluídas em 2020 – NC solucionadas pelo prestador de serviço verificadas pela Fiscalização de Acompanhamento da AGESAN-RS ou comprovados pelo prestador

Tabela 1 – Dados coletados dos Processos Fiscalizatórios da Agesan-RS em 2020 e 2021

Município	NC Abertas em 2020	NC Solucionadas de 2020	Atendimento das NC de 2020	NC Abertas em 2021
Campo Bom	42	24	57,1%	76
Canela	64	25	39,1%	63
Canoas	51	19	37,3%	109
Capela de Santana	22	14	63,6%	38
Estância Velha	59	42	71,2%	23
Esteio	63	45	71,4%	39
Igrejinha	26	20	76,9%	77
Nova Santa Rita	30	13	43,3%	33
Parobé	34	28	82,4%	31
Portão	17	9	52,9%	6
Riozinho	11	10	90,9%	12
Rolante	29	17	58,6%	17
Sapiranga	42	20	47,6%	92
Sapucaia do Sul	24	9	37,5%	30
Tramandaí	-	-	-	152
Três Coroas	52	35	67,3%	35

Fonte: AGESAN-RS. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>

Seguindo a metodologia, aplicou-se estatística descritiva da Tabela 1, alcançando a média, desvio padrão, precisão, limite inferior e limite superior, na qual estão apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Estatística descritiva do atendimento das NC abertas em 2020

Estatística Descritiva Atendimento	
Média	59,8%
Desvio Padrão	16,9%
Precisão	8,6%
Limite Inferior	51,2%
Limite Superior	68,4%

Desta forma, sugere-se que a meta para o atendimento das NC abertas em 2021 seja o limite superior, ou seja, **68,4% de atendimento das NC**. Também, sugere-se que o limite inferior seja o valor mínimo de resultado para pontuação do indicador, ou seja, **51,2% de atendimento das NC**.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados alcançados são uma proposta dentro do contexto histórico dos municípios, na qual realizou-se um estudo do comportamento por meio de estatística. As metas sugeridas serão avaliadas pelo Conselho Superior de Regulação – CSR, na qual

poderão ser aceitas ou alteradas. Por fim, os resultados aprovados pelo CSR serão apresentados por resolução específica.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 04 de abril de 2022.

Daniel Luz dos Santos

Assessor de Fiscalização

Tiago Luis Gomes

Diretor de Regulação

Vagner Gerhardt Mâncio

Coord. de Normatização e Fiscalização